

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO Presidência da Seção de Direito Público

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30/2014

O Presidente da Seção de Direito Público, **Desembargador Ricardo Mair Anafe**, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO que compete aos Presidentes das Seções "dirigir a distribuição dos feitos", nos termos do artigo 45 do Regimento Interno, zelando pelo equilíbrio e paridade do trabalho atribuído aos Magistrados que oficiam na respectiva Seção;

CONSIDERANDO que o artigo 5°, inciso LXXVIII, da Constituição Federal assegura a todos *a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação*;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 72/2009, do CNJ, autoriza a convocação de Juízes de Primeiro Grau para atuar em Segunda Instância, no exercício de atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO que a Doutora ANA LUIZA LIARTE, então Juíza Substituta em Segundo Grau, foi promovida ao cargo de Desembargador, deixando acervo de 593 (quinhentos e noventa e três) processos, que se encontram no Serviço de Processamento, relacionados à anterior

Ordem de Serviço nº 30/2014



PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Presidência da Seção de Direito Público

designação, e da evidente necessidade de finalização e julgamento destes feitos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o Doutor LUIS FERNANDO CAMARGO DE

BARROS VIDAL, MM. Juiz Substituto em Segundo Grau, para, sem

prejuízo da designação anterior, assumir o acervo deixado pela DD.

Desembargadora ANA LUIZA LIARTE, então Juíza Substituta em

Segundo Grau, na 04ª Câmara de Direito Público, mais eventuais

prevenções, com prazo de finalização até o dia 31 de março de 2015.

Artigo 2º - Encaminhar cópia desta Ordem de Serviço à Secretaria

Judiciária, para conhecimento e cumprimento. Comunique-se, por e-

mail, à Secretaria da Magistratura para publicar a designação.

Artigo 3º - Esta ORDEM DE SERVIÇO entra em vigor nesta data,

revogando, expressamente, as disposições em sentido contrário.

CUMPRA-SE.

São Paulo 216 de junho de 2014

RICARDO MAIR ANAFE

Presidente da Seção de Direito Público